

**INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE  
INTERESSE PARTICULAR**

**DATA DA PUBLICAÇÃO:**

**27/07/2020**

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do Art. 62 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 16 de abril de 2020.

**CONSIDERANDO**

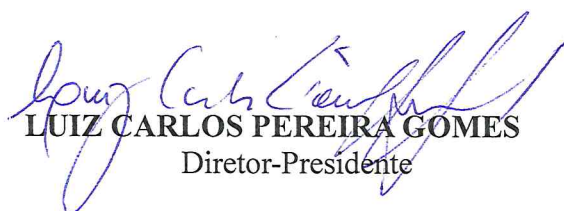
- a Solicitação da empregada, de 20/07/2020; e
- o Processo EBC nº 1616/2018.

**RESOLVE**

**Art.1º** – Interromper, a pedido, a licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, da empregada MANUELA DE OLIVEIRA CASTRO, JC/Jornalista, matrícula nº 12681, concedida pela Portaria-Presidente nº 569, de 27/09/2018, prorrogada pela Portaria-Presidente nº 780, de 21/11/2019.

**Art.2º** – Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de julho de 2020.



**LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**  
Diretor-Presidente

